

-----**ACTA NÚMERO 6/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM OITO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E  
SETE.**-----

-----Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Arqt. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, reuniu, pelas dez horas, a Câmara Municipal, secretariada por Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.--

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, por se encontrar de férias, e o Vereador Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Usando da palavra o Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, começou por abordar o assunto relacionado com a construção de apartamentos da Cooperativa dos Jovens Empresários. Referiu então que, os Vereadores do PS gostariam de ser elucidados sobre as condições de atribuição dos terrenos e que critérios irão ser usados, para garantir que os apartamentos serão para jovens casais carenciados.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que o terreno foi atribuído a uma cooperativa existindo um regulamento que estipula todas as condições, nomeadamente a idade e composição do agregado familiar.-----

-----Sobre o mesmo assunto, o Sr. Vereador Carlos Pereira fez notar que a informação pedida era importante para o PS, porque a abstenção na votação do processo pressupunha -“porque não estamos contra a criação de condições preferenciais para os jovens casais”,- a existência de regras claras para a atribuição de fracções habitacionais.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, este Vereador formulou o propósito de ser esclarecido, através de informação suplementar, sobre as questões relacionadas com a Feira do Livro, Funchal Jazz, etc., mormente sobre a atribuição da sua organização a uma empresa externa.-----

----- - Em seguida, tomou a palavra o Sr. Vereador Luis Vilhena,

do PS, que, a propósito do projecto de ampliação do Hotel Crown Plaza e relativamente à posição que demonstrou na passada reunião, veio agora, depois de reanalisar o processo de licenciamento, reafirmar o sentido de voto dos vereadores pelo PS, tendo verificado que a referida ampliação não é feita sobre terrenos que previamente estavam destinados a cedência para espaço público. Reafirmou também que estes vereadores estão de acordo com um novo perfil da Estrada Monumental que privilegie a sua utilização pelo peão, com passeios largos e confortáveis numa continuidade de desenho do espaço público desde a ponte do Ribeiro Seco até às instalações da ILMA. Referiu também, que não só esta medida se revela urgente como a introdução de um sistema de transporte público nesta linha entre a zona habitacional de alta densidade que é o Amparo/Piornais virá concerteza a facilitar o trânsito automóvel nesta zona. No entanto, lamentou que estas alterações não tenham sido previstas e estudadas no seu devido tempo em vez de irem “a reboque” da iniciativa privada. Para além das questões expostas que fizeram com que reafirmasse a posição do PS relativamente a este assunto, fez notar que no projecto é deixado um espaço a Norte do “Pub Irlandês” que, na sua opinião, deveria ser completado com a continuação do passeio agora previsto.-----

----- - Intervindo, depois, o Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, apresentou a seguinte Proposta de Resolução:-----

---“Criação do Sistema Metropolitano na Região Autónoma da

Madeira – Entre 2001 e 2004, o Governo Regional, através do seu Programa, assumiu o objectivo da concretização das “Sociedades de Desenvolvimento” na RAM. No sentido da prossecução da organização e gestão territorial numa óptica de coesão territorial e desenvolvimento equilibrado, quis o Governo regional criar diversas Sociedades de Desenvolvimento. Fundamentava o Governo aquela orientação na base de que deveria permitir e potenciar “um desenvolvimento sustentado e integral”. Não satisfeito com as quatro Sociedades de Desenvolvimento em actividade nesta Região Autónoma, cuja institucionalização em tantas das situações e exercício de competências resulta em experiências de difícil articulação com poderes legítimos e democraticamente eleitos pelas populações, como acontece com autarquias da Região, cujo estatuto é ultrapassado pelas Sociedades de Desenvolvimento. Sem que constasse do Programa de Governo para 2004-2008, no PIDDAR/2007, e na sequência das orientações do PDES, surge a nova proposta de criação de outras medições sub-regionais. Quer agora o Governo Regional, para além das já existentes quatro Sociedades de Desenvolvimento, proceder à dinamização de quatro sistemas metropolitanos na RAM. De acordo com o PIDDAR/2007, para além do sistema urbano que compreende os concelhos de Câmara de Lobos, Funchal, Santa Cruz e Machico, pretende o Governo Regional efectivar “actuações públicas dirigidas à progressiva consolidação de três outros sistemas urbanos, que deverão assumir funções sub-regionais: na costa norte, dinamizado

por São Vicente e abrangendo Santana e Porto Moniz; na zona oeste, compreendendo Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta, e o reforço da integração funcional da Ilha do Porto Santo”. Algumas questões requerem uma inadiável clarificação de objectivos no que se refere ao Governo Regional e às suas intenções, no que se reporta ao Poder Local quanto à emergência dessa nova entidade sub-regional naquelas que poderá vir a ser a natureza e suas características no quadro do sistema político-administrativo. Sobre este assunto, considera-se que há um leque de perguntas incontornáveis: 1 – Pretende-se criar uma “autarquia de valor reforçado”? Uma nova estrutura de âmbito inter-municipal, muito para além do desempenho de uma associação de municípios? 2 – Qual é a natureza política das novas mediações administrativas? Como é que se irá concretizar cada área metropolitana? Como se perspectivam os mecanismos de direcção e administração? Com que legitimidade democrática? Com que objectivos? Com que finalidade? Com que raio de acção? Com que enquadramento? Com que competências? 3 – Quais as condições de autonomia para o exercício de funções e de competências? Que meios financeiros serão garantidos para a estruturação e dinamização das áreas sub-regionais? 4 – Como se articularão as entidades sub-regionais com as actuais instituições do Poder Local? Como se perspectivarão as relações com as autarquias da RAM? Estas questões são politicamente relevantes no quadro do debate político regional sobre a reforma da organização administrativa desta Região. É

demasiado importante para que fique no vago dos enunciados intencionais do Governo. Deveria implicar uma activa e directa participação de cada organismo institucional que tem uma palavra a dizer neste processo, que se reveste de particular importância no caso da Câmara Municipal do Funchal, enquanto autarquia da capital, e principal centro urbano e da actividade económica regional. Assim, a Câmara Municipal do Funchal decide interpelar o Governo Regional com vista à clarificação das intenções e do processo anunciado no PIDDAR”.

----- - Em relação a esta proposta, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse que a Câmara irá estar atenta, no momento certo, e quando for discutido analisando o assunto e tomando as decisões que entender serem as melhores.

----- - Reportando-se à proposta apresentada, o Sr. Vereador do PS, Carlos Pereira, disse perceber as preocupações da CDU, mas, em sua opinião, a questão da reforma administrativa impõe-se na Região. A Câmara Municipal do Funchal, salientou, pela sua importância e dimensão, deve fazer uma reflexão e ter ideias definidas sobre esta matéria.

----- - O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, mantendo-se no uso da palavra, abordou o assunto da acção inspectiva no Mercado dos Lavradores efectuada pelas Actividades Económicas e de Saúde, nas quais foram levantadas questões inerentes às condições de armazenamento do peixe. Neste propósito, manifestou a sua estranheza pelo facto da inspecção ter sido acompanhada da

comunicação social. Disse também que, está levantada a questão de alguma precariedade das condições de armazenamento, onde a Câmara deverá intervir, com a adopção de medidas concretas.-----

----- - Em relação a esta questão, a Sra. Vereadora Rubina Leal, do PSD, esclareceu que a Câmara apenas disponibiliza instalações, não tendo intervenção no negócio, nomeadamente na qualidade dos produtos que estão à venda.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, acrescentou ainda que a Câmara está a fazer investimentos no Mercado por administração directa, em obras e aquisição de novos equipamentos, (ex. nova máquina de gelo, etc.).-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

#### **1 – URBANISMO:**-----

-----**1.1 – Obras Particulares:** - Relativamente aos requerimentos/processos apresentados, abaixo identificados, a Câmara, tendo por base os pareceres e/ou informações dos Serviços Técnicos que lhes estão anexos, tomou, após discussão, as deliberações que para cada um se indica:-----

----- - Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família (procº 3407/2007) – projecto de alterações de um Centro Paroquial e Social, sito à Travessa Abel Magno de Vasconcelos, freguesia de São Pedro: - Deferido, com abstenção da CDU e votos contra do PS.

---Na discussão que precedeu a votação deste processo, o Sr.

Vereador Carlos Pereira, do PS, manifestou a sua discordância por haver distorção das regras do mercado, dando como exemplo o de um privado que quisesse edificar o mesmo volume de construção e possivelmente não lhe seria autorizado.-----

---O Sr. Vereador do CDS/PP, Ricardo Vieira, contrapôs a observação referindo que, à semelhança da habitação social, também esta obra é de carácter social, e todos sabemos que as instituições deparam-se com grandes dificuldades, nomeadamente financeiras.-----

---O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, disse não concordar com a política do facto consumado, achando este comportamento errado mesmo sendo a instituição em questão, razão da sua abstenção e no caso concreto tendo em conta o objectivo social e também não ser dissonante com a área envolvente.-----

---No seguimento da discussão o Sr. Vereador Luis Vilhena, do PS, afirmou que, na análise deste processo é necessário ter em conta que aquando da elaboração do Plano da Levada do Cavalo já foi tida em conta a existência do projecto licenciado por esta peça de equipamento; que o Plano obedeceu a um período prévio para audiência de interessados onde os promotores poderiam ter-se feito ouvir; que o Plano foi aprovado e ratificado e está em vigor. Para além do mais, e agravando a situação, o edifício já se encontra em construção sem cumprir o projecto licenciado e apresentando mais um piso. Disse também, não compreender como é que esta obra chega a este estado sem que a fiscalização da Câmara tenha



detectado a tempo o incumprimento do projecto. Por todas as razões atrás apresentadas os vereadores do PS expressam um voto contra o licenciamento do projecto que agora se apresenta.-----

---O Sr. Vereador do Pelouro, João Rodrigues, contrariou as posições manifestadas com o argumento de que deveria ter-se em conta o carácter social da obra, a instituição em causa e o facto de não constituir, de forma alguma, um elemento dissonante com a envolvente.-----

----- - Constantino Vieira Alves (procº 50996/06) – licenciamento de um conjunto de três edifícios de habitação colectiva e comércio, a levar a efeito no Caminho do Pilar, Santo António: - Aprovado, com abstenção do PS e CDU.-----

---O Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, justificou o seu voto favorável por não verificar qualquer ilegalidade e, também, por questões de justiça equitativa, asseverando, contudo, ter algumas dúvidas quanto às infra-estruturas da Zona do Pilar, ou seja, se serão suficientes para o tipo de densidade já existente.-----

---Quanto a este processo, o Sr. Vereador Luis Vilhena, do PS, fez a seguinte consideração: “A suspensão parcial do PDM, que do seu regulamento retirou um número obrigatório de pisos mantendo apenas o valor da cêrcea, sem ter introduzido Medidas Preventivas e tendo em conta que de acordo com o referido regulamento define a cêrcea como uma medida da fachada à cota natural do terreno, permite agora situações como esta em que se pode modelar o terreno de forma à obra final apresentar uma cota bastante

superior aos 10 metros previstos ao escavar o terreno obtendo, a mais, um ou mais pisos dos que os três previstos e caracterizavam as zonas habitacionais de média densidade. Avisou também que este vazio legal que descaracteriza o que estava previsto para esta classe de espaço se pode revelar altamente perverso e irá levar no futuro a aparecerem projectos nas mesmas condições que, levados ao limite possibilitarão a construção de cinco ou seis pisos em zonas onde se previa apenas três, já sem contar com os pisos recuados, distantes do plano de fachada que não contam para a medição da cêrcea. Lamenta por isso que a Câmara tenha assim uma atitude tão irresponsável na organização e gestão do seu território”.

----- - José Vicente Gonçalves Vieira (procº 54199/06) – projecto de licenciamento de uma moradia unifamiliar “Quinta da Relva” a levar a efeito no Caminho dos Pretos, Ribeira da Casa, freguesia do Monte: - Deferido, com abstenção do PS e CDU.

## **2 - PESSOAL:**

-----**2.1 - Participação:** - Em face da participação do Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas (refª 452/DME/2006), contra o funcionário Danilo da Silva Santos (nº 8428), Motorista de Pesados, por faltas injustificadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, instaurar processo disciplinar, sendo nomeado instrutor o funcionário Osvaldo Lucas.

## **3 - DIVERSOS:**

----- - **POT – Plano de Ordenamento Turístico – Emissão de**

**Parecer.** - Foi colocado à discussão o parecer a emitir, a pedido do Governo Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (refª S.04.0084), sobre a Resolução número 41/2007, do seguinte teor:-----

---“Em cumprimento da resolução nº 41/2007, tomada na reunião do Conselho do Governo Regional da Madeira, realizada no dia 18 de Janeiro do corrente ano, dignou-se sua Excelência, o Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, solicitar parecer a esta Câmara Municipal acerca do teor da referida Resolução. Cumpre-nos, pois, emitir o solicitado parecer. 1 – Conforme decorre do plasmado no artigo nº 99, nº 1 do Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção do artigo 1º do Decreto Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, a suspensão, total ou parcial, dos instrumentos de política sectorial, pode ter lugar “ (...) quando se verificarem circunstâncias excepcionais resultantes de alteração significativa das perspectivas de desenvolvimento económico-social incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano (...)”. 2 – A presente Resolução consagra como fundamento da decisão de suspensão do artigo 6º das Normas de Execução do POT, que estabelece os critérios a aplicar para os projectos de empreendimentos turísticos na cidade do Funchal, a “verificação de circunstâncias excepcionais resultantes de alterações significativas das perspectivas de desenvolvimento económico-social regional, consubstanciadas na necessidade de não restringir o crescimento do alojamento turístico no Funchal,

sem pôr em causa os limites que asseguram a sua sustentabilidade e a qualidade da sua imagem de marca”. 3 – Consagra a Resolução, como motivos excepcionais, entre outros, a alteração das condições de referência, uma vez que não se concretizou grande parte das condições que constituíram o seu pressuposto e que conduziram à inclusão no POT, para a cidade do Funchal, dum “mecanismo de contenção, de modo a gerir eficientemente o número de camas da Região, salvaguardando a possibilidade de os restantes concelhos acolherem novas unidades hoteleiras sem ultrapassar os limites totais possíveis”, uma vez que, à data da elaboração deste instrumento de política sectorial, “o número de camas tido por adequado para a cidade do Funchal estava praticamente esgotado, atendendo não só às unidades hoteleiras em funcionamento, mas também aos compromissos válidos ainda não concretizados”. 4 – Efectivamente, constata esta Câmara Municipal, face aos dados apurados nas reuniões de trabalho com a Secretaria Regional de Turismo e Cultura e demais dados estatísticos, que houve uma mutação significativa da realidade subjacente à data da elaboração do POT, face às exigências cambiantes da realidade, que se foram verificando e às novas necessidades que hoje se colocam, decorridos que são cerca de 5 anos após a sua entrada em vigor. Concretizando: a) Aquando da elaboração do POT, estimava-se que a taxa de crescimento do alojamento turístico no Funchal teria um crescimento de 3% a 4% ao ano. No entanto, os dados estatísticos comprovam que esse crescimento foi inferior a 1% ao ano. b)

Também, um dos pressupostos à data de elaboração do POT, era que, para a cidade do Funchal, a capacidade de alojamento turístico encontrava-se esgotada. Este dado obteve-se contabilizando o número de empreendimentos turísticos em funcionamento e o número de pedidos de licenciamento para a edificação de novas unidades hoteleiras. No entanto, este pressuposto veio a revelar-se incorrecto na medida em que, não só houve redução de empreendimentos em funcionamento, como muitos dos novos empreendimentos, cujos processos de licenciamento decorriam à data, não chegaram a ser edificados. Estes factos contribuíram para que, ainda hoje, a cidade do Funchal disponha de um saldo de 1422 camas, para atingir o limite fixado na alínea a), do n.º 2, do artigo 1.º do POT. 5 – Esta mudança significativa, em nosso entender, acarreta a necessidade de adaptar e adequar o conteúdo deste instrumento de política sectorial à nova realidade e às novas necessidades, por forma a que o mesmo possa manter a sua funcionalidade e dar cumprimento aos fins e objectivos visados, sob pena de converter-se num forte entrave ao próprio desenvolvimento económico-social da cidade do Funchal. 6 – Em razão de tudo quanto antecede, manifestamos a nossa concordância com o teor da proposta consubstanciada na Resolução supra referida. 7 – Todavia, importa ainda referir que, para além da suspensão proposta e que se refere à totalidade do artigo 6.º, deverá também, em nosso entender, serem suspensas as referências e excepções a que se alude no artigo 5.º à cidade do

Funchal. Não o fazendo, o POT, para além do normativo legal contido na alínea a), do nº 2, do artigo 1º não se aplicará à cidade do Funchal”.-----

---Pronunciando-se, o Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, disse ser de lamentar que, apenas passados cinco anos de entrada em funcionamento do POT haja necessidade de o alterar, pelo que se abstinha reservando a declaração de voto para a devida altura.--

---Sobre o assunto, o Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, referiu-se da seguinte forma: “Quem acompanhou o POT sabe que não surgiu pelas melhores razões - planeamento -, mas por imposição da União Europeia devido ao financiamento do aeroporto. Preocupações económicas – salvaguarda da dinâmica do Turismo, com uma aposta clara da requalificação da oferta turística: esta exceção vai contra à necessidade que o turismo hoje precisa. Preocupações ao nível do Planeamento – mais uma vez com uma suspensão”-----

---Antes de colocar o parecer à votação, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que: “O Plano de Ordenamento Turístico (POT) teve na sua base um conjunto de expectativas e quadros de referência, nomeadamente o ritmo de crescimento da oferta hoteleira que se verificou na Região Autónoma da Madeira, e em concreto na cidade do Funchal, ao longo da década de oitenta e noventa. Assim, nos últimos anos, na década de noventa em crescimento rondou sempre valores superiores a dez por cento (10%) ao ano, pelo que importava na altura da elaboração do POT

condicionar esse crescimento. O valor dado como razoável e sustentável rondava os três a quatro por cento ao ano. O que se verifica volvidos cinco anos é que o crescimento que realmente se notou é de cerca de um por cento ao ano, pelo que existe uma alteração das expectativas do quadro de referência que decorre da normal dinâmica do mercado. Por outro lado, torna-se necessário fomentar sempre o surgimento de novo investimento, tanto ao nível de requalificação da oferta como mesmo de novos projectos, porque serão estes novos estabelecimentos a efectuar um “up grade” nos conceitos subjacentes à hotelaria e que estão em constante mudança ao nível internacional. Só esta estratégia conjugada com uma maior aposta ao nível de promoção turística dos vários mercados poderá garantir que os preços médios praticados pela hotelaria se mantenham competitivos e suficientemente atractivos no que concerne ao retorno do investimento aos empresários. Por fim reforça-se a ideia que esta iniciativa do Governo Regional não pretende por em causa o limite das vinte três mil (23.000) camas pelo que existirá sempre um forte controlo ao nível de crescimento das camas no nosso concelho.”-----

-----Assim, deliberou a Câmara, por maioria, com voto de qualidade do Sr. Vice-Presidente que preside, abstenção do CDS/PP e votos contra do PS e CDU, aprovar a emissão do parecer acima descrito.-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** “Em relação à emissão de parecer sobre a intenção de suspender o Plano de Ordenamento

Turístico da Região, em especial do artigo 6º do Decreto Legislativo respectivo, abstivemo-nos por entendermos que a proposta não se encontra suficientemente justificada. De facto refere a Resolução do Governo Regional que as actuais condicionantes fixadas no POT, limitam o desenvolvimento do investimento turístico e que os cenários em que assentou o POT revelaram-se irrealistamente optimistas. Na verdade porém, não se comprovam que projectos deixaram de se fazer em matéria turística por causa das condicionantes do referido artigo 6º! e não se apresentam esses dados porque não existem! Acresce que as revisões das condicionantes do Ordenamento do Território devem ser efectuadas no quadro da revisão do PDM do Funchal, já em processo iniciado. Aí, deve a Edilidade equacionar toda a “destinação” territorial e que áreas devem ser preferencialmente afectas ao turismo. Suspensões a poucos anos da entrada em vigor de instrumentos de gestão territorial são sempre negativas e reveladoras de insensatez ou até incompetências. Mas conhecendo-se empreendimentos em andamento que necessitam de uma legalização sem mácula, somos favoráveis à eliminação desses obstáculos regulamentares”.-

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,  
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de  
Secretário, a redigi e subscrevo.-----